

LEI Nº 2.155/2020, 23 de abril de 2020.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 10.459,45** (dez mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.0820000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – **933** -R\$ 10.459,45

Total.....R\$ 10.459,45

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria de Assistência Social

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.0820000 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-M-SUAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo – **933** - 612R\$ 2.459,45

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção – **933** - 613R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **933** - 614R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – **933** - 615R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 10.459,45

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 23 de abril de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Portal Oficial Eletrônico
Céu Azul
www.cuazul.pr.gov.br
23/4/2020
2ª edição 2421